|  |  |
| --- | --- |
|  | **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3322 1230Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa LuziaCEP: 35.570-000 - E-mail: *saaepessoalfga@bol.com.br* |

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015**

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixa normas para contratação de **Operário de Serviços Gerais,** em caráter temporário e de excepcional interesse público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E..

 **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – SAAE**, Autarquia Municipal, com sede à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Ney Heitor de Araújo, no uso das suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 4207 de 20 de Agosto de 2.009, em seu artigo 2º, incisos IV e V, torna público que estão abertas inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e provimento de vagas para a função de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

**I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

**1.1** Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme disposto no Anexo Ideste Edital.

**II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1** A seleção para a contratação de Operário de Serviços Gerais, através deste Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 1794, de 06 de Julho de 2015**, e dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4207/2009, em seu artigo 2º, incisos IV e V.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de **28/09/2015 a 02/10/2015**, no horário das **07:00h às 10:00h** e das **13:00h às 16:00h**, e serão realizadas na **Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE**., situada à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, nesta cidade de **Formiga**.

**3.2** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não serão disponibilizadas inscrições pelos Correios, e-mail, internet ou fax.

**3.4** A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo próprio candidato.

**3.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

**3.6** As inscrições serão efetuadas em formulário próprio conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo candidato, com letra legível, sob pena de não conhecimento.

**3.7** Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.8** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, prevalecendo sempre as publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

**IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

**4.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

**4.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

**4.1.3** Apresentar no ato da inscrição, documento de identificação com foto e CPF.

**4.1.4** Apresentar os documentos originais e cópias xerográficas dos documentos que conferem pontuação para a Prova de Títulos conforme preenchimento do Anexo III deste edital.

**V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

* 1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VI. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**6.1**  Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de Contrato Temporário por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público nos termos da Lei Municipal nº 4207 de 20 de Agosto de 2009, com contribuição para o INSS.

**VII. DA SELEÇÃO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

**7.1.1** A primeira etapa será a seleção por Prova de Títulos.

**7.1.2** A segunda etapa será a realização de Prova Prática.

**VIII. DA PROVA DE TÍTULOS**

**8.1** A Prova de Títulos será realizada pela análise, pontuação e seleção dos documentos devidamente apresentados pelos candidatos, e obedecendo rigorosamente o preenchimento do formulário na forma do Anexo III deste Edital.

**8.2**  Somente serão relacionados os 50 (cinqüenta) primeiros candidatos classificados na Prova de Títulos para participarem da Prova Prática.

**8.3**  A pontuação auferida na prova de títulos será nos termos do quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FORMAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MAXIMA** |
| Experiência na área de serviços equivalentes a: Operário, Operário de Serviços Gerais, Servente, Servente de Pedreiro, Servente de Obras, Ajudante, Ajudante de Bombeiro, Ajudante de Calceteiro, Ajudante de serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Auxiliar de Obras.**(Comprovação através de original e cópia xerográfica das páginas de identificação e dos contratos assinados na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão constando o referido tempo de atividade, emitida pelo empregador, ambas no período dos últimos 05 anos)** | 02 (dois) pontos a cada ano comprovado de atividade nos últimos 05 anos, não havendo arredondamento para mais ou para menos, dos meses que faltarem para completar um ano | 10 |

**8.4** Os Títulos dos candidatos deverão ser entregues para análise, conforme preenchimento pelo candidato do Anexo III deste Edital, no período de **28/09/2015 a 02/10/2015**, **de 07:00h as 10:00h e das 13:00h às 16:00h**, **na Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE**, situada na **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, nesta cidade de **Formiga.**

**8.5** O preenchimento do Anexo III (Ficha de Inscrição da Prova de Títulos) será de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar de acordo com os documentos comprobatórios exigidos no quadro do item 8.3 deste edital, para cada título apresentado.

**8.6** Será vedada, após entrega da Ficha de Inscrição e Prova de Títulos (Anexo III), qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentação.

**8.7** A Avaliação dos títulos (pontuação), será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

**8.8** Somente serão aceitos, avaliados e pontuados os Títulos entregues no prazo estabelecido.

**8.9** Ocorrendo empate na pontuação dos Títulos, terá preferência para efeito de classificação o candidato que tiver maior idade.

**8.10** A divulgação do Resultado da Prova de Títulos será realizada dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** da data final da entrega dos mesmos, cuja relação será publicada na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) , [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

**IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**9.1**. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos classificados na Prova de Títulos, conforme item 8.2 deste edital.

**9.2** **O local da prova prática será nas dependências do SAAE**, situado à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, no dia **25 de Outubro de 2015**, iniciando-se às **08:00 horas**.

**9.3** O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima 30min (trinta minutos), munido de documento de identificação com foto.

* 1. A prova prática consistirá na realização de atividades de acordo com as atribuições da função de Operário de Serviços Gerais, sendo avaliados 03 quesitos, valendo 30 (trinta) pontos cada um, num total de 90 pontos.
	2. Os candidatos serão distribuídos por sorteio para cada membro da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para aplicação da prova prática.
	3. Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação nela distribuída.

**X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** O total da pontuação para a classificação final constará do somatório dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.

**10.2** Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação:

b) maior pontuação na prova prática;

c) maior idade.

**XI. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** O resultado final será divulgado dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** após a realização da prova prática, na Sala de Recepção do SAAE, nos sites [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br) , [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) **.**

**11.2** Não caberá recurso quanto ao resultado de quaisquer das provas do presente processo seletivo.

**11.3** O Resultado Final será homologado a critério do Diretor Geral do SAAE.

**11.4** A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação final e será feita de acordo com a necessidade e oportunidade da administração do SAAE, após a publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

**XII. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

**12.1.1** Certidão de nascimento comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**12.1.2** Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

**12.1.3** Cédula de Identidade;

**12.1.4** CPF (cadastro da pessoa física);

**12.1.5** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com idade

 inferior a 46 anos;

**12.1.6** 01(uma) foto 3 x 4, atual, colorida;

**12.1.7** Comprovação do estado civil;

**12.1.8** Declaração de bens e valores;

**12.1.9** Declaração de não acúmulo de cargos públicos;

**12.1.10** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**12.1.11** Cópia da página de identificação da CTPS;

**12.1.12** Atestado médico admissional; (custeado pelo candidato)

**12.1.13** Atestado de aptidão física e mental; (custeado pelo candidato)

**12.1.14** Certidão dos filhos menores de 14 anos;

**12.1.15** Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;

**12.1.16** Comprovante de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;

**12.1.17** Comprovante de endereço;

**12.1.18** PIS ou PASEP;

**12.2** Não será contratado o candidato aprovado e convocado se aposentado por inva-

 lidez e/ou demais impedimentos legais.

XIII – DOS PRAZOS

**13.1** Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, a contar da data da ciência da convocação.

**13.2** O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação perderá o direito à vaga, sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

**13.3** O convocado que não apresentar toda a documentação solicitada para contratação em até 05 dias úteis perderá o direito à vaga sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.

**13.4** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme dita a Lei Municipal Nº 4207, em seu artigo 4º, inciso II, § 1º.

**XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.2** À Direção do SAAE reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

**14.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

**14.4** A qualquer tempo, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição e a contagem de pontos do processo de seleção do candidato, quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades.

**14.5** Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido.

**14.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**14.7** A contratação será efetuada nos prazos e hipóteses previstas na Lei Municipal nº 4207, artigo 4º, inciso II, § 1º, observada a existência de recursos financeiros.

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela assessoria jurídica do SAAE.

**14.9** A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, e com base nesta se fará a competente contratação.

**14.10** Somente será contratado o candidato aprovado que preencher as condições previstas neste edital e na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos dentro dos prazos neste estipulados.

**14.11** As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este edital, serão efetuadas na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br), [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) .

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Setembro de 2015

**NEY HEITOR DE ARAÚJO**

**DIRETOR GERAL**

|  |
| --- |
| ***ANEXO I*** ***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2015******DAS VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Vagas | Função | Jornada | Salário | Requisitos  |
| 15 | Operário de Serviços Gerais | 40 horas semanaisouEscala de Revezamento conforme o local de trabalho | R$ 833,56 | Elementar alfabetizado |

ATRIBUIÇÕES:

* Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, etc.;
* Auxiliar em todas as áreas como: serviços de água, esgoto, obras, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, etc.;
* Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;
* Promover a limpeza das estações de tratamento de água e elevatória;
* Serviços diversos em casos de urgência e emergência decretados;
* Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, e/ou conforme orientação de superior imediato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Setembro de 2015

**NEY HEITOR DE ARAÚJO**

**DIRETOR GERAL**

|  |
| --- |
| ***ANEXO II******EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015******FICHA DE INSCRIÇÃO******FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** |
| **IDENTIFICAÇÃO:** |
| NOME: |
| RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF: |
| CPF: DATA DE NASC.: |
|  |
| **ENDEREÇO:** |
| RUA: N°. |
| BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: UF:  |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: CELULAR: |
| DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2015, cuja cópia integral se encontra disponível nos sites [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br), [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade. Formiga(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura Legível |

|  |
| --- |
| ***ANEXO III******EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015******FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS******FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
| NOME: |
| RG: ÓRGÂO EMISSOR: UF: |
| CPF: DATA DE NASC.: |
| **ENDEREÇO:** |
| RUA: N°. |
| BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: UF:  |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: CELULAR: |
| **TÍTULOS** |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA: \_\_\_\_\_\_\_\_ anos x 2 (até no máximo 10) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: \_\_\_\_\_\_\_\_ |
| DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2015, cuja cópia integral se encontra disponível nos sites [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br), [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), e que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade. Formiga(MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura Legível |